



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 803.173/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2023

Contrato nº 2023/156.1

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de inspeção em bagagens por Raio X, da marca Nuctech, modelo CX6040BI, com fornecimento de materiais e peças.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
NUCTECH DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF:
19.892.624/0002-70

Endereço:
RODOVIA ENGENHEIRO ERMÉNIO DE OLIVEIRA PENTEADO, Nº 57, HELVÉTIA

Cidade: INDAIATUBA	UF: SP	CEP: 13.337-300
-----------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
YONGJIAN CHEN

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 27/06/2023	Data de assinatura 21/08/23	Data de vigência 21/08/23 a 20/08/24
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 271.403,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e três reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	--------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2023NE001214 , 2023NE001215

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre da antecipação da vigência contratual, de modo que a prestação dos serviços de manutenção de 12 (doze) equipamentos se inicie quando da assinatura do presente instrumento. A alteração encontra amparo na alínea “b”, do inciso II, do art. 65, da LEI, correspondente à alínea “b”, do inciso II, do art. 113, do REGULAMENTO.

Os outros 3 (três) equipamentos restantes deverão ter os serviços de manutenção iniciados somente na data de 29/08/23.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2023/156.1, passa a vigorar com sua redação modificada na Folha de Rosto e nas seguintes cláusulas:

“.....”

15. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato terá vigência de 21/08/23 a 20/08/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

15.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Yongjan Chen
Representante Legal